

**Ilustríssimo Senhor
Jonas da Silva Xavier
Vereador - Segundo Secretário no Exercício da Presidência
Guaíba – RS**

Ofic.103/2018

Ref.: Responde Of. nº 062/2018.

Acusamos o recebimento de seu Of. nº 062/2018, o qual foi objeto de nossa melhor acolhida e atenção.

Em atenção à proposição da Vereadora Fernanda Garcia, importante ressaltar que a empresa também possui a mesma preocupação, pois o acesso ao terminal hidroviário é de extrema importância para facilitar o serviço aos passageiros.

Tendo isso em vista, cabe esclarecer que a restrição de acesso ao terminal para serviços como Uber e veículos particulares foi determinada pela Administradora do Cais Mauá, devido ao processo de reformas que teve início.

Contudo, informamos que após contatos realizados, foi autorizado e restabelecido acesso ao terminal para os referidos serviços, o que certamente contribui para tornar o serviço mais atrativo, facilitando seu uso junto aos passageiros.

À vista do exposto e com as devidas justificativas apresentadas, esperamos ter esclarecido sobre a referida situação, a qual já está normalizada.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

**Carlos Augusto Bernaud
Diretor de Operações**

CAMARAGUAIBA/RS - 22/05/2018 12:46:05
RMD 168/2018 - AUTORIA: Ver.ª Fernanda Garcia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009155 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 812F261C181C83A25D9CAC7EB28000F6

